



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

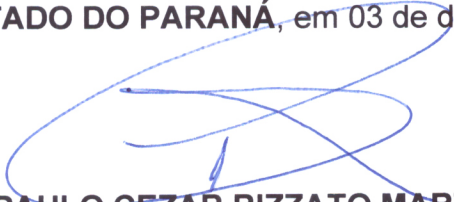
DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o Profissional abaixo discriminado a partir do mês de dezembro de 2025, conforme Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Vilson Leite	C	02	C	03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de dezembro de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9522
Página nº: B-6
Data de: 04/12/2025